



EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

#### **EDITAL UNIFICADO Nº 02/2016**

### PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO CAMPUS DO MUCURI, DA UFVJM, NAS MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes dos Cursos de Graduação presenciais do Campus do Mucuri, com ingresso no segundo semestre letivo de 2016. As inscrições serão recebidas no período de **03 a 05 de agosto de 2016** para os candidatos à **Reopção de Curso**. As inscrições para os candidatos à **Transferência** ou à **Obtenção de Novo Título** serão realizadas no período de **29 a 31 de agosto de 2016**. O presente processo seletivo será regido por este Edital e tomará como base para seleção da Reopção de Curso o CRA — Coeficiente de Rendimento Acadêmico e para a Transferência ou Obtenção de Novo Título, as notas do ENEM — Exame Nacional do Ensino.

### 1. DAS VAGAS E DA PRIORIDADE DE OCUPAÇÃO:

- 1.1. As vagas disponibilizadas por meio deste edital referem-se às vagas remanescentes dos Cursos de Graduação presenciais da UFVJM e o ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo ocorrerá no segundo semestre letivo de 2016.
- 1.2. As vagas remanescentes existentes em cada curso de graduação da UFVJM serão preenchidas obedecendo à seguinte ordem de prioridade:
  - Reopção de Curso (destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM);
  - II. Transferência (destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior);
  - III. Obtenção de Novo Título (destinado portadores de diploma de ensino superior).
- 1.3. As vagas remanescentes por curso de graduação presencial oferecidas neste processo seletivo para ingresso via Reopção de Curso, encontram-se publicadas no ANEXO I deste Edital.
- 1.4. As vagas remanescentes não preenchidas pelo processo de Reopção de Curso serão disponibilizadas aos candidatos à Transferência e à Obtenção de Novo Título, através de tabela a ser divulgada a partir do dia **24 de agosto de 2016**, na página eletrônica da Prograd (www.ufvim.edu.br/prograd).
- 2. DOS CRITÉRIOS PARA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:

### 2.1. DA REOPÇÃO DE CURSO

- 2.1.1. A Reopção de Curso será concedida aos discentes que ingressaram na UFVJM por processo seletivo, exceto por Transferência e Obtenção de Novo Título, sendo concedida uma única vez.
- 2.1.2. A Reopção de Curso na UFVJM dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, dos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item "4." deste edital:
  - Ter cursado carga horária correspondente a todas as disciplinas do primeiro período do curso de origem da UFVJM, com ou sem aprovação;
  - II. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
  - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60,0 (sessenta);



Prograd Pró-reitoria de Graduação

### EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- IV. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFVJM, igual ou de área "AFIM" ao curso pretendido, de acordo com o ANEXO II do edital;
- V. Disponibilidade de vagas no curso pretendido, conforme ANEXO I deste Edital;
- VI. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- VII. Pagar a taxa única de inscrição no Processo Seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União GRU (instruções para emitir a GRU: <a href="http://www.ufvjm.edu.br/drca/boleto-bancario.html">http://www.ufvjm.edu.br/drca/boleto-bancario.html</a>).
- 2.1.3. A Reopção para os cursos de engenharias, somente será permitida para estudante que tenha concluído o Bacharelado em Ciência e Tecnologia.
- 2.1.4. A seleção dos candidatos à Reopção de Curso será feita mediante Análise do Histórico Escolar.
- 2.1.5. Será desclassificado o estudante que, embora apresente CRA superior ao de outros candidatos, esteja matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso. (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º).

### 2.2. DA TRANSFERÊNCIA

- 2.2.1 A Transferência é destinada ao estudante de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior nacional ou estrangeira, que deseja transferir-se para curso de Graduação da UFVJM.
- 2.2.2. O candidato à Transferência para a UFVJM dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item "4." deste edital:
  - I. Ter cursado carga horária correspondente a todas as disciplinas do primeiro período do curso de origem, com ou sem aprovação;
  - II. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
  - III. Ter obtido aprovação, no mínimo, em 70% (setenta por cento) das disciplinas obrigatórias cursadas;
  - IV. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, de acordo com o disposto no item "1.4." deste Edital;
  - V. Estar devidamente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso superior de graduação, quer seja o mesmo curso ou curso considerado "AFIM" de acordo com o ANEXO II deste Edital;
  - VI. Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação autorizado / reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou em curso superior de instituição estrangeira;
  - VII. Ter realizado o ENEM, entre as edições de 2009 a 2015;
  - VIII. Ser classificado em processo seletivo nos termos deste edital;
  - IX. Pagar a taxa única de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União GRU (instruções para emitir a GRU: <a href="http://www.ufvjm.edu.br/drca/boleto-bancario.html">http://www.ufvjm.edu.br/drca/boleto-bancario.html</a>).
- 2.2.3. Poderá ingressar na UFVJM, para uma das vagas de transferência, disponibilizadas para os cursos das Engenharias, decorrentes dos Bacharelados Interdisciplinares em Ciência e Tecnologia, o candidato que tenha cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso de origem, respeitados os demais critérios acima enumerados.
- 2.2.4. O candidato oriundo de curso de instituição brasileira terá prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

PABX: (38) 3532-6000

PABX: (38) 3532-1200



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE GRADUAÇÃO http://prograd.ufvjm.edu.br



### EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- 2.2.5. O candidato oriundo de curso de instituição estrangeira deverá apresentar a documentação legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada de tradução juramentada, ; às expensas do interessado.
- 2.2.6. A UFVJM não aceitará solicitação para transferência de candidato que esteja em prorrogação de tempo de integralização de curso, na instituição de origem.

### 2.3. DA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- 2.3.1. Obtenção de Novo Título é destinado a candidato que já tenha concluído curso superior de graduação e deseja fazer novo curso de graduação na UFVJM.
- 2.3.2. A Obtenção de Novo Título dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item "4." deste edital:
  - Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido de acordo com o disposto no item "1.4" deste Edital, observada a ordem de prioridade, conforme item "1.2";
  - O candidato ser diplomado em curso superior reconhecido pelo MEC de instituição brasileira autorizada /credenciada pelo MEC ou ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja validado pelo MEC;
  - III. Ter realizado o ENEM, entre as edições de 2009 a 2015:
  - IV. Ser classificado em processo seletivo nos termos deste edital;
  - Pagar a taxa única de inscrição do processo seletivo no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União - GRU (instrucões para emitir a GRU: http://www.ufvim.edu.br/drca/boletobancario.html).
- O candidato oriundo de instituição estrangeira deverá apresentar a documentação legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada de tradução juramentada, se necessário, a critério da PROGRAD e, nesse caso, às expensas do interessado.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- A UFVJM aceitará inscrição de candidatos à Reopção de Curso, Transferência ou Obtenção de Novo Título 3. 1. apenas para um curso de graduação.
- 3.2. O candidato deverá entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX a documentação descrita no item "4." deste edital, de forma completa e corretamente preenchida.
- Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado em seu lado externo com a etiqueta presente no ANEXO IV deste Edital.
- 3.4. As inscrições para os candidatos ao processo seletivo de **Reopção de Curso** serão protocoladas pessoalmente, na Divisão de Assuntos Acadêmicos - DAA do Campus do Mucuri, exclusivamente no período de 03 a 05 de agosto de 2016, ou enviadas via sedex no mesmo período, em envelope lacrado. O candidato deverá entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX a documentação descrita no item "4." deste edital, de forma completa e corretamente preenchida.
- 3.4.1. O horário de entrega das inscrições, no local indicado, será de 8h00min. às 20h00min., em dias úteis.
- 3.4.2. Os candidatos deverão encaminhar os documentos de inscrição para **Reopção de Curso** via SEDEX, com data de postagem até o dia 05 de agosto de 2016, sob pena de indeferimento e desclassificação neste processo seletivo.
- 3.5. As inscrições para os candidatos aos processos seletivos de Transferência ou Obtenção de Novo Título serão recebidas exclusivamente no período de **29 a 31** de **agosto de 2016**.

PABX: (38) 3532-6000

PABX: (38) 3532-1200



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

<a href="http://prograd.ufvjm.edu.br">http://prograd.ufvjm.edu.br</a>

### EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- 3.5.2. O envelope contendo a documentação de inscrição do candidato deve ser entregue ou enviado para o Campus do Mucuri, de acordo com o curso pretendido:
  - I. UFVJM *Campus* do Mucuri, Prédio Administrativo, setor de atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos DAA/PROGRAD. Endereço: Rua Cruzeiro nº 01 Jardim São Paulo CEP: 39803-371 Teófilo Otoni MG.
- 3.5.3. O horário de entrega das inscrições no local indicado, será de 8h00min. às 20h00min., em dias úteis.
- 3.5.4. Não serão permitidas inscrições em local distinto do estabelecido neste edital.
- 3.5.5. Não será aceita a inscrição de candidato à **Transferência** ou a **Obtenção de Novo Título** cuja data de postagem da documentação junto ao Correio, seja posterior à data final para as inscrições, bem como tenha sido postado por outro serviço dos Correios que não seja o SEDEX.
- 3.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- 3.7. No ato da inscrição não haverá conferência da documentação por parte da UFVJM.
- 3.8. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.
- 3.9. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por iniciativa da UFVJM.
- 3.10. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários, bem como pela entrega de toda a documentação descrita no item "4." deste edital.
- 3.11. O candidato deverá escolher no ato da inscrição apenas uma opção de curso para o qual pretende concorrer neste processo seletivo.
- 3.12. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados pelo candidato.

### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. **Não serão aceitos documentos originais**, pois estes não serão devolvidos ou emprestados ao candidato sob nenhuma hipótese. Devem ser entregues pelos candidatos fotocópia simples (não é necessário autenticação em cartório) no tamanho A4, legível e sem rasuras dos documentos relacionados no item "4.2".
- 4.2. Toda a documentação dos candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos ou forem desclassificados ficará à disposição para devolução, na DAA do Campus do Mucuri, por um período de 30 dias, a partir da divulgação do resultado. Após esse período, a documentação será descartada.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo descritos, de acordo com a modalidade de ingresso pretendida e na data especificada, conforme instruções do item "3" deste Edital.

#### 4.3.1. Para candidatos à Reopção de Curso:

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, sob pena de indeferimento, disponível na página eletrônica da Prograd (http://www.ufvjm.edu.br/prograd/);
- II. GRU com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição de no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: <a href="http://www.ufvjm.edu.br/drca/boleto-bancario.html">http://www.ufvjm.edu.br/drca/boleto-bancario.html</a>);
- III. 01 cópia legível do documento de identidade e CPF;
- IV. 01 cópia do Histórico do curso de graduação atualizado, emitida via SIGA;



Progradoria de Graduação

EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- V. Requerimento de Aproveitamento de Estudos, corretamente preenchido, disponível no link de cada curso no site da PROGRAD <a href="http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?">http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?</a> option=com content&id=365&catid=70&sectionid=17 .
- VI. Plano(s) de Ensino da(s) disciplina(s) cursada(s), que pretende que seja(m) analisada(s) no Aproveitamento de Estudos, conforme o Requerimento preenchido.

#### 4.3.2. Para candidatos à Transferência:

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, sob pena de indeferimento, disponível na página eletrônica da Prograd (http://www.ufvjm.edu.br/prograd/);
- II. 01 cópia legível do documento de identidade e CPF;
- III. GRU com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição de no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: http://www.ufvjm.edu.br/drca/boleto-bancario.html);
- IV. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem-Resultado) do candidato, disponível no site http://www.inep.gov.br/;
- V. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, atualizado, carimbado e assinado pela instituição de origem, constando todas as disciplinas cursadas com e sem aprovação;
- VI. 01 cópia do comprovante que o curso superior de origem é autorizado / reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou curso superior de instituição estrangeira reconhecido no país de origem e validado pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);
  - VII. Formulário de Aproveitamento de Estudos do curso pretendido, disponível no site da PROGRAD <a href="http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com\_content&id=365&catid=70&sectionid=17">http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com\_content&id=365&catid=70&sectionid=17</a>
- VIII. 01 cópia dos Programas das disciplinas (planos de ensino) cursadas com aprovação contendo a respectiva carga horária e conteúdos programáticos e Bibliografia (vide item 8 do edital). Obs.: Anexar apenas os programas das disciplinas cursadas com aprovação, as quais foram elencadas pelo candidato no Formulário de Aproveitamento de Estudos;
- IX. 01 cópia atualizada da declaração de vínculo carimbada, emitida pela Instituição de origem, na qual conste a situação do aluno matriculado ou com matrícula trancada;
- V. 01 cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da instituição;
- XI. 01 cópia Declaração da instituição de origem informando a situação do candidato junto ao ENADE (conforme artigo 33-G da Portaria MEC nº 40 de 12/12/2007 consolidada), quando esta informação não estiver expressa no histórico escolar.

#### 4.3.3. Para candidatos à Obtenção de Novo Título:

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, sob pena de indeferimento disponível na página eletrônica da Prograd (<a href="http://www.ufvjm.edu.br/prograd/">http://www.ufvjm.edu.br/prograd/</a>);
- II. 01 cópia, legível, do documento de identidade e CPF:
- III. GRU com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: http://www.ufvjm.edu.br/drca/boleto-bancario.html);

PABX: (38) 3532-6000

PABX: (38) 3532-1200



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE GRADUAÇÃO http://prograd.ufvjm.edu.br

### EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- IV. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem-Resultado) do candidato, disponível no site http://www.inep.gov.br/;
- V. 01 cópia do Histórico Escolar, do curso de graduação;
- VI. 01 cópia do comprovante que o curso superior já concluído é autorizado / reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);
- VII. 01 cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, ou cópia do diploma de curso de instituição estrangeira, validado pelo MEC;
- VIII. Formulário de Aproveitamento de Estudos do curso pretendido, disponível no site da PROGRAD http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com\_content&id=365&catid=70&sectionid=17;
- IX. Programas das disciplinas (planos de ensino) cursadas com aprovação, contendo a respectiva carga horária e conteúdos programáticos e bibliografias das disciplinas (vide item 8 do edital). Obs.: Anexar apenas os programas das disciplinas cursadas com aprovação que forem elencadas pelo candidato no Formulário de Aproveitamento de Estudos.
- 4.3. Os candidatos devem providenciar toda a documentação descrita no item "4.1." com antecedência, de modo a incluí-la no envelope que será entregue no ato da inscrição.
- 4.3.1. A qualquer tempo a UFVJM poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para que sejam realizadas conferências.
- 4.4. O candidato é o único responsável pela entrega/envio correta (o) e em tempo hábil de toda a documentação de inscrição. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, em prazo previsto implicará a desclassificação automática do candidato do Processo Seletivo na modalidade pleiteada.
- 4.5. Os Programas das disciplinas dos candidatos que tiverem os pedidos indeferidos ou forem desclassificados ficarão à disposição para devolução, na DAA do Campus onde foi protocolada a inscrição, por um período de 30 dias a partir da divulgação do resultado. Após este período serão descartados.

### 5. DA SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos à Reopção de Curso será feita pela DAA do Campus do Mucuri, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o correto cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.1.1. A classificação dos candidatos à Reopção de Curso será realizada mediante análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, o qual consta no histórico escolar do acadêmico, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). Esse documento deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição, observados os critérios descritos neste Edital.
- 5.1.2. A classificação dos candidatos aptos à Reopção de Curso obedecerá à ordem decrescente do CRA, sendo considerado classificado o candidato que obtiver CRA igual ou superior a sessenta (60,00), observado o limite de vagas disponibilizadas e o item 2.1.5 deste Edital.
- O candidato é responsável por conferir o CRA do Histórico Escolar antes da entrega do envelope contendo os documentos para inscrição, não sendo aceitas retificações após as inscrições.
- Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem: 5.1.4.
  - Ι. Menor tempo no curso de origem;

PABX: (38) 3532-6000

PABX: (38) 3532-1200



Progrado Pró-reitoria de Graduação

### EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- II. Candidato com maior idade.
- 5.1.5. O candidato que apresentar CRA inferior a 60,00 será desclassificado do processo seletivo.
- 5.2. A seleção dos candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título será feita pela DAA da PROGRAD, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.1. A classificação dos candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título será realizada mediante a análise do resultado obtido pelo candidato nas provas do ENEM, de qualquer das edições entre 2009 e 2015.
- 5.2.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente da média final do candidato no ENEM, levando em consideração os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento do ENEM, de acordo com o curso pretendido (ANEXO III).
- 5.2.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
  - I. Maior nota na prova de Redação;
  - II. Candidato com maior idade.

#### 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

- 6.1. O Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso** será divulgado no dia **15 de agosto de 2016**, a partir das 16h00min. pelo endereço eletrônico: <a href="https://www.ufvjm.edu.br/prograd">www.ufvjm.edu.br/prograd</a>.
- 6.1.1. A Prograd receberá recurso contra o Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à Reopção de Curso, exclusivamente nos dias **16 e 17 de agosto de 2016**, a ser entregue pessoalmente, ou via SEDEX, em envelope lacrado, no horário de expediente da DAA do *campus* do Mucuri.
- 6.1.2. Não serão aceitos recursos via SEDEX, cuja data de postagem da documentação no Correio, seja posterior à data final para recursos, bem como tenha sido postado por outro serviço dos Correios que não seja o SEDEX. O recurso via SEDEX deverá conter anexo(s) documento(s) comprobatório(s) para análise..
- 6.1.3 O recurso deverá ser encaminhado conforme formulário padrão disponível no ANEXO V deste Edital.
- 6.1.4. Recursos recebidos na DAA, após a data indicada no item "6.1.1.", serão automaticamente indeferidos.
- 6.1.5. O Resultado Final (após Recursos) do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso** será divulgado a partir do dia **24 de agosto de 2016**, pelo endereço eletrônico: <a href="www.ufvjm.edu.br/prograd">www.ufvjm.edu.br/prograd</a>.
- 6.2. O Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à **Transferência** ou à **Obtenção de Novo Título** será publicado no dia **16 de setembro de 2016**, a partir das 16h00min.
- 6.2.1. A Prograd receberá recurso contra o Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à **Transferência** ou à **Obtenção de Novo Título**, exclusivamente nos dias **19 e 20 de setembro de 2016**.
- 6.2.1.1. A documentação referente ao recurso deverá ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado, no horário de expediente, na DAA do *campus* onde foi protocolada a inscrição para este processo seletivo ou encaminhada via SEDEX, para um dos endereços descritos no item 3.5.2 deste Edital, obedecido ao prazo para recurso.
- 6.2.2. O recurso deverá ser encaminhado conforme formulário padrão disponível no ANEXO V deste Edital.
- 6.2.3. Recursos recebidos na DAA após a data indicada no item "6.2.1.", serão automaticamente indeferidos.
- 6.2.4. O Resultado Final (após Recursos) do Processo Seletivo para os candidatos à **Transferência** ou à **Obtenção de Novo Título** será publicado no dia **26 de setembro de 2016**, a partir das 16h00min.





EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

### 7. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CURSADAS)

- 7.1. Apenas serão analisados para fins de aproveitamento de estudos, os documentos que o candidato entregou no ato da inscrição.
- 7.2. Somente serão considerados para fins de aproveitamento de estudos, os formulários preenchidos de acordo com os disponibilizados no site da PROGRAD http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com\_content&id=365&catid=70&sectionid=17 .
- 7.3. O candidato que tiver obtido aproveitamento de estudos no curso atual, deve solicitar o aproveitamento das disciplinas efetivamente cursadas. Para tanto, deverá juntar aos documentos de inscrição, o histórico escolar em que conste a disciplina cursada originalmente, bem como o programa de estudo referente à mesma.
- 7.4. Considera-se aproveitamento de estudos para os fins previstos neste edital, a aceitação de estudos realizados com aprovação, em curso de graduação autorizado/reconhecido, de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
- 7.5. O requerimento de aproveitamento de estudos de uma mesma disciplina, somente poderá ser protocolado uma única vez.
- 7.6. O requerimento de aproveitamento de estudos será feito no momento da inscrição no processo seletivo, em formulário próprio (Anexo V), acompanhado de histórico escolar e dos planos de ensino das disciplinas efetivamente cursadas.
- 7.7. As disciplinas serão aproveitadas mediante análise e parecer final do coordenador de curso, ouvido o professor responsável pela disciplina, quando necessário.
- 7.8. Somente será permitido o aproveitamento de estudos quando observados os seguintes critérios: i) compatibilidade de no mínimo 75% da carga horária e do conteúdo programático de uma ou mais disciplinas cursadas pelo candidato; ii) a documentação entregue no ato da inscrição deverá comprovar compatibilidade da(s) disciplina(s).
- 7.9. O estudante que, em função do aproveitamento de estudos, não cumprir a carga horária mínima para integralização curricular deverá cursar disciplina eletiva e/ou optativa para complementação desta.
- 7.10. Para efeito de definição do tempo de integralização do curso, tomar-se-á o mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos aproveitados, como o equivalente a um período letivo.
- 7.11. O discente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento do resultado do aproveitamento de estudos para interpor recurso junto à DRCA/PROGRAD.
- 7.12. A resposta à interposição de recurso será dada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 7.13. Toda documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada de tradução juramentada e às expensas do interessado.
- 7.14. Havendo vaga (s), os candidatos aos Cursos de Medicina da UFVJM, deverão se ingressar no primeiro período do curso, tendo em vista as especificidades de sua organização curricular.

### 8. DA MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo de **Reopção de Curso** deverão comparecer à DRCA do Campus do Mucuri no horário de 8h00min às 20h00min para realizar matrícula no dia **17 de outubro de 2016**; os candidatos aprovados no processo de **Transferência** deverão realizar matrícula no dia **18 de outubro de 2016** e os candidatos aprovados no processo de **Obtenção de Novo Título** deverão realizar matrícula no dia **19 de outubro de 2016**.

PABX: (38) 3532-6000

PABX: (38) 3532-1200



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE GRADUAÇÃO http://prograd.ufvim.edu.br

Progrado Pró-reitoria de Graduação

EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- 8.1.1. As orientações e a relação dos documentos necessários para matrícula serão disponíveis no endereço eletrônico da DRCA na internet <a href="http://www.ufvjm.edu.br/drca/">http://www.ufvjm.edu.br/drca/</a>.
- 8.1.2. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição para a seleção regida por este edital, serão parte integrante do processo específico. Em hipótese alguma estes documentos serão disponibilizados pela DAA/PROGRAD para que o candidato faça cópia, realize matrícula ou outras finalidades.
- 8.2. Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar na data determinada para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação .
- 8.3. Recomenda-se aos candidatos que obtenham com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, assim como por problemas ocorridos no pagamento da GRU.
- 9.2. O ingressante pelos processos seletivos de Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título não poderá concorrer a vagas ofertadas por meio de outro processo de Reopção de Curso.
- 9.3. Toda documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada de tradução juramentada, às expensas do interessado.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD da UFVJM.

Teófilo Otoni/MG, 29 de julho de 2016.

Prof. Janir Alves Soares
Pro-Reitor de Graduação em Exercício
PROGRAD/UFVJM



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE GRADUAÇÃO http://prograd.ufvjm.edu.br



EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

### ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES POR CURSO DE GRADUAÇÃO, A SEREM DISPONIBILIZADAS PARA REOPÇÃO DE CURSO

CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO  CAMPUS DO MUCURI			
CURSOS	TOTAL DE VAGAS		
Administração <sup>2</sup>	0		
Ciência e Tecnologia <sup>1</sup>	0		
Ciências Contábeis <sup>2</sup>	0		
Ciências Econômicas <sup>2</sup>	75		
Engenharia Civil <sup>1</sup>	0		
Engenharia de Hídrica 1	127		
Engenharia de Produção 1	122		
Matemática <sup>3</sup>	156		
Medicina <sup>1</sup> (*)	03		
Serviço Social <sup>2</sup>	66		
TOTAL DE VAGAS	549		

Legenda:	1 = Bacharelado Presencial / Diurno	2 = Bacharelado Presencial/ Noturno	3 = Licenciatura Presencial / Noturno

<sup>(\*)</sup> Em virtude do currículo integrado adotado pelo Curso de Medicina e considerando a atual infraestrutura disponível para atuação dos discentes, bem como decisão do Colegiado do Curso, serão disponibilizados 10% (dez por cento) do total de vagas semestrais. (Aprovado pelo CONSEPE, em 19/11/2015).

Observação: Conforme item 1.4 do Edital, as vagas remanescentes não preenchidas pelo processo de Reopção de Curso serão disponibilizadas aos candidatos à Transferência. As vagas não preenchidas pelo processo de Transferência serão disponibilizadas aos candidatos à Obtenção de Novo Título, por meio da tabela a ser divulgada a partir do dia 24 de agosto de 2016, na página eletrônica da Prograd (www.ufvjm.edu.br/prograd).

PABX: (38) 3532-6000

PABX: (38) 3532-1200





### EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

### **ANEXO II - TABELA DE CURSOS AFINS**

CURSO PARA O QUAL O PRETENDE REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA	CURSO OU ÁREA AFIM
Administração (bacharelado)	Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comunicação Social; Hotelaria; Secretariado Executivo; Serviço Social; Turismo.
Ciência e Tecnologia (bacharelado)	Agronomia; Ciência da Computação; Ciências da Informação; Engenharia Florestal; Engenharias; Estatística (Bacharelado); Física (Bacharelado); Matemática (Bacharelado); Matemática Aplicada e Modelagem; Matemática Computacional; Matemática (Licenciatura); Nutrição; Química; Sistemas de Informação.
Ciências Contábeis (bacharelado)	Administração, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciência da Informação, Comunicação, Demografia, Direito, Serviço Social, Turismo, Planejamento Urbano e Regional, Arquitetura e Urbanismo, Desenho Industrial.
Ciências Econômicas (bacharelado)	Administração; Antropologia; Artes Cênicas; Ciência Política; Ciências Contábeis; Ciências da Informação; Ciências Sociais; Comércio Exterior; Comunicação Social; Demografia; Direito; Economia Doméstica; Educação; Filosofia; Geografia; História; Hotelaria; Letras; Pedagogia; Relações Internacionais; Secretariado Executivo; Serviço Social; Sociologia; Turismo.
Engenharia Civil (bacharelado)	Agronomia; Arquitetura; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia (Bacharelado); Ciências da Informação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Física (Licenciatura e Bacharelado); Geofísica; Geografia; Geologia; Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Modelagem Matemática; Química.
Engenharia de Produção (bacharelado)	Administração de Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia (bacharelado); Engenharia de Computação; Engenharias; Física; Matemática Computacional; Matemática.
Engenharia Hídrica (bacharelado)	Agronomia; Arquitetura; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia (Bacharelado); Ciências da Informação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Física (Licenciatura e Bacharelado); Geofísica; Geografia; Geologia; Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Modelagem Matemática; Química.
Matemática (licenciatura)	Ciência da Computação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Física (Licenciatura e Bacharelado); Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Modelagem Educacional; Modelagem Matemática; Química (Licenciatura); Sistemas de Informação.
Medicina (bacharelado)	Biomedicina; Ciências Biológicas; Educação Física; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Enfermagem; Nutrição; Odontologia; Terapia Ocupacional.
Serviço Social (bacharelado)	Administração; Artes Cênicas; Artes Visuais; Ciências Contábeis; Ciências da Informação; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Comunicação Social; Direito; Economia Doméstica; Filosofia; Geografia; História; Hotelaria; Humanidades; Letras; Música; Pedagogia; Psicologia; Secretariado Executivo; Turismo.

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (38) 3532-1200 PABX: (33) 3522-6037



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

http://prograd.ufvjm.edu.br



EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

### ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE PESOS POR CURSO E ÁREA DE CONHECIMENTO NA AVALIAÇÃO DO ENEM

Cursos	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Redação
Administração (Bacharelado)	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
Ciência e Tecnologia (Bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Ciências Contábeis (Bacharelado)	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Ciências Econômicas (Bacharelado)	2,0	2,0	3,0	1,0	2,0
Engenharia Civil (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia de Produção (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Hídrica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Matemática (Licenciatura)	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Medicina	3,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Serviço Social (Bacharelado)	2,0	1,0	4,0	1,0	2,0

### ANEXO IV - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2016/PROGRAD/UFVJM				
NOME DO CANDIDATO:				
PROCESSO SELETIVO:	Reopção de Curso	Transferência		Obtenção de Novo Título
				•
CURSO UFVJM PRETENDIDO:			MODALIDADE:	Presencial
	-			
CAMPUS:				

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (38) 3532-1200 PABX: (33) 3522-6037



À Sua Senhoria,

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE GRADUAÇÃO http://prograd.ufvjm.edu.br



EDITAL UNIFICADO Nº 02 DE 2016 - REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

### **ANEXO V**

EDITAL UNIFICADO Nº 02/2016 PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DO CAMPUS DO MUCURI, NAS MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

#### **RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL**

	rof. Janir Alves Soare de Graduação em Ex		UFVJM			
RG:Graduação modalidade	presencial, venho p	,CPF: por meio deste inter		na condição de us ntra o resultado f	candidato (a) ao da	a UFVJM,
Justificativ	va:					
	anexo a este recurso documentos anexos		nentos, os quais	s comprovam o ex	posto na justificativ	a acima.
Nos termos	apresentados, respe	eitadas as disposiçõe	·			
		Assinatura	do (a) Candidat	to (a)		

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (38) 3532-1200 PABX: (33) 3522-6037